



Universidade Federal  
de Campina Grande

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Campina Grande  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

**EDITAL PRPG 25/2018**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – SELEÇÃO 2019**

1. A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO da Universidade Federal de Campina Grande (PPGEd/UFCG), considerando os termos das Resoluções nº 05/2015 e nº 03/2016, da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, torna público, pelo presente Edital, a abertura do Processo de Seletivo para a quarta turma do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação para o primeiro semestre de 2019.
2. O PPGEd/UFCG é recomendado pela CAPES e constituído pelas seguintes linhas de pesquisa:  
  
Linha 1 – História, Política e Gestão Educacionais;  
Linha 2 – Práticas Educativas e Diversidade.
3. Poderão concorrer ao Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação portadores de diploma de curso de graduação de duração plena, reconhecido pelo MEC.
4. Serão admitidas inscrições de candidatos que, não possuindo o diploma exigido no ato da inscrição, apresentem certificado, certidão ou declaração de conclusão do curso de graduação.

#### **I. DAS VAGAS**

5. Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas, distribuídas nas duas linhas de pesquisa, sendo 15 (quinze) para a Linha 1 e 20 (vinte) para a Linha 2.
6. As linhas de pesquisa do PPGEd/UFCG e respectivas ementas, o quadro de docentes, a disponibilidade de vagas e as referências sugeridas são apresentados nos Anexos I e II deste Edital.
7. Não há obrigatoriedade do preenchimento das vagas ofertadas, caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao total definido no item cinco deste Edital.

#### **II. DA INSCRIÇÃO**

8. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e nas Resoluções pertinentes da UFCG.
9. O deferimento das inscrições será realizado pela Coordenação do PPGEd/UFCG, mediante análise e parecer da Comissão de Seleção sobre a documentação apresentada pelos inscritos.



Universidade Federal  
de Campina Grande

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Campina Grande  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

10. A inscrição somente será confirmada após o deferimento pela Coordenação do PPGEd/UFCG, que será divulgado no *site* do Programa ([www.ppged.ufcg.edu.br](http://www.ppged.ufcg.edu.br)).
11. O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por uma linha de pesquisa.
12. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para a realização das provas deverá apresentar, no ato da inscrição, um requerimento com a indicação de sua necessidade, especificando a condição diferenciada, justificada documentalmente.
13. O PPGEd/UFCG poderá atender à solicitação da condição diferenciada requerida, observado o critério de razoabilidade.
14. O PPGEd/UFCG não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, informações incompletas, ausência de documentos exigidos e/ou entrega fora do prazo.
15. As inscrições para o Processo Seletivo do PPGEd/UFCG 2019 serão realizadas na secretaria do PPGEd/UFCG, pelo candidato ou por procurador habilitado mediante instrumento público ou particular de procuração, este com firma reconhecida em cartório. Admitindo-se inscrições por via postal, com data e hora de postagem dentro do prazo definido no item a seguir.
16. As inscrições serão realizadas no período de 17/09/2018 a 05/10/2018, das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, na Secretaria do PPGEd/UFCG, no bloco BC2, sala 203 (Prédio novo do CH), da UFCG/Campus Campina Grande, situada na rua Aprígio Veloso, n. 882, bairro Universitário, CEP: 58429-900, Campina Grande, Paraíba, Brasil. (Fone: 83 2101-1493)

### III. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

17. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
  - a) formulário de inscrição devidamente preenchido – anexo III do presente edital;
  - b) fotocópia autenticada do diploma ou certificado ou certidão ou declaração de conclusão de curso de graduação plena reconhecido pelo MEC (para os cursos realizados no Brasil) ou diploma de conclusão de curso de graduação revalidado no Brasil (para os cursos realizados no exterior);
  - c) fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
  - d) fotocópia do CPF e de documento de identificação pessoal com foto (documento de Identidade Oficial, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos órgãos de Comando Militar ou pelos Institutos Científicos de Identificação ou Carteira Nacional de Habilitação); Registro Geral de Estrangeiro, para os candidatos não brasileiros;
  - e) fotocópia do comprovante de quitação eleitoral relativa ao último pleito, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou obtida pelo *site*: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br).



Universidade Federal  
de Campina Grande

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Campina Grande  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

- f) fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações relativas ao serviço militar ou de cumprimento de prestação social alternativa, nos termos da Lei, para os candidatos do sexo masculino;
  - g) fotocópia autenticada do certificado ou certidão ou declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), emitida por Instituições de Educação Superior nos últimos três anos, anteriores à data deste Edital, quando possuir.
  - h) declaração de disponibilidade pessoal de, no mínimo, 30 horas semanais para o Curso.
18. Os documentos comprobatórios dos exames de proficiência em línguas estrangeiras realizados em outras instituições serão encaminhados, pela Comissão de Seleção, à Unidade Acadêmica de Letras da UFCG para análise de equivalência.
19. O candidato cujo certificado, certidão ou declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) não for considerada como equivalente, deverá realizar prova de proficiência no processo seletivo.
20. Em qualquer etapa, e não cabendo recurso, a constatação de documentação incompleta, preenchimento parcial ou ilegível de informações, falsidade de declarações ou irregularidades na documentação apresentada, implicará a eliminação imediata do candidato do processo seletivo.

#### **IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

21. O Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação consistirá das seguintes etapas:
- a) 1ª etapa: prova escrita de conteúdo específico;
  - b) 2ª etapa: prova escrita de proficiência em língua estrangeira em uma das seguintes línguas: inglês, francês ou espanhol;
  - c) 3ª etapa: análise e avaliação do projeto de pesquisa, submetido a uma linha do Programa;
  - d) 4ª etapa: entrevista com base no projeto de pesquisa e no Currículo Lattes do candidato.
22. Todas as etapas serão eliminatórias para os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 70 pontos.
23. O resultado final do processo seletivo será a média aritmética dos resultados das seguintes etapas: prova escrita de conteúdo específico, projeto de pesquisa e entrevista.
24. Somente serão classificados os candidatos aprovados e cujos resultados finais estejam ordenados, de forma decrescente, até o limite de vagas definido em cada linha de pesquisa, no presente edital.



Universidade Federal  
de Campina Grande

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Campina Grande  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

## V. DA APLICAÇÃO E DA CORREÇÃO DAS PROVAS

25. O PPGEd/UFCG divulgará, em seu *site* e no mural da Secretaria do Programa, o local de realização da prova escrita de conteúdo específico, no dia 19/10/2018.
26. A prova escrita de conteúdo específico será aplicada no dia 22/10/2018 (segunda-feira) no horário das 14h às 18h.
27. A prova escrita de proficiência em língua estrangeira será aplicada no dia 21/11/2018 (quarta-feira), no horário das 14h às 16h.
28. Para a realização da prova escrita de proficiência em língua estrangeira será permitido o uso de dicionário impresso de propriedade do candidato. Não será permitido o empréstimo de dicionário entre os candidatos.
29. O acesso ao local de realização das provas ocorrerá a partir das 13h30min (horário local).
30. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário acima determinado.
31. O candidato só poderá realizar as provas nos locais divulgados pelo PPGEd/UFCG.
32. O candidato que chegar após as 14h não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Processo Seletivo.
33. Para ter acesso às salas das provas, o candidato deverá apresentar documento de identificação pessoal original dentre os aceitos pelo PPGEd/UFCG, conforme item 17, letra d, deste Edital.
34. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial competente.
35. O PPGEd/UFCG não se responsabilizará por eventual perda ou extravio de objetos portados pelos candidatos durante a realização das provas escritas.
36. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo, e que, durante a realização das provas:
  - a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas escritas, usando aparelho celular, equipamento eletrônico ou material bibliográfico, salvo o uso de dicionário impresso na prova escrita de proficiência em língua estrangeira;
  - b) perturbar a disciplina e a ordem dos trabalhos ou desacatar a quem esteja investido da autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
  - c) recusar-se a entregar as folhas das provas e de rascunho ao término do tempo estabelecido;
  - d) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de membro ou representante da comissão de seleção;



Universidade Federal  
de Campina Grande

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Campina Grande  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

- e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando folhas de prova, mesmo aquelas utilizadas para rascunho.
37. Para a realização da prova escrita de conteúdo específico, o candidato poderá utilizar, no máximo, seis laudas, devidamente carimbadas, para elaborar sua resposta. Poderá receber, ainda, no máximo, três folhas de papel para rascunho, devidamente carimbadas.
  38. Exceto nos casos em que o candidato se encontrar em condição diferenciada para realizar a Prova, conforme disposto no item 12 deste Edital, a prova deverá ser escrita com caneta esferográfica azul ou preta. É proibido o uso de corretor líquido ou equivalente.
  39. O candidato disporá de, no máximo, quatro horas, a partir do momento em que receber a prova, para redigir, em caráter definitivo, sua resposta às questões formuladas, exceção feita ao candidato com necessidades especiais, cuja solicitação tenha sido atendida, de acordo com o item 12 deste Edital.
  40. Antes da realização da prova escrita de conteúdo específico, serão distribuídos códigos numéricos para identificação individual e sigilosa dos candidatos.
  41. A lista com os códigos numéricos dos candidatos e suas respectivas assinaturas será colocada em um envelope, que será lacrado e rubricado na presença dos candidatos.
  42. O envelope lacrado somente será aberto, pelos membros da Comissão de Seleção, no momento da divulgação dos resultados da prova escrita de conteúdo específico, de modo a garantir o sigilo da identidade dos candidatos durante o processo de correção das provas.
  43. A presença do candidato para a realização da prova escrita de conteúdo específico será atestada por sua assinatura na lista de frequência.
  44. Em cada folha de resposta, o candidato deverá registrar o seu código numérico e a numeração das páginas, não sendo permitida, sob pena de eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, nenhuma outra forma de identificação.
  45. A prova escrita de conteúdo específico versará sobre temática(s) contemplada(s) nas referências sugeridas neste Edital (anexo II), devendo o candidato produzir um texto argumentativo, conforme solicitado no enunciado da referida prova.
  46. Cada prova será corrigida por dois professores do PPGE/UFCEG, integrantes da Comissão de Seleção 2019, que deverão atribuir, individualmente, nota de 0 (zero) a 100 (cem) à prova escrita de conteúdo específico, conforme os seguintes critérios:
    - a) domínio de conteúdo e conceitual (nota de 0 a 40);
    - b) capacidade de análise crítica, de articulação entre dimensões gerais e específicas e de síntese (nota de 0 a 30);
    - c) coerência textual e correção linguística (nota de 0 a 30);
  47. Se as duas notas referidas no item anterior divergirem em mais de 30 (trinta) pontos, a prova será avaliada por um terceiro examinador. Neste caso, a nota final do candidato



Universidade Federal  
de Campina Grande

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Campina Grande  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas pelos três examinadores.

48. As notas deverão ser lançadas em fichas próprias de avaliação, em que constem: o nome e assinatura do examinador, os códigos numéricos dos candidatos, os critérios de avaliação com as notas correspondentes e a nota final da prova de conteúdo específico.
49. A divulgação do resultado da prova de conteúdo específico e a abertura do envelope com os códigos numéricos dos candidatos ocorrerão às 09h do dia 14/11/2018, na sala 203A, (Prédio novo do CH – 2º andar).
50. Os resultados das provas escritas de conteúdo específico e de proficiência em língua estrangeira serão divulgados no mural do PPGEd/UFCG e no *site* do Programa, segundo o cronograma constante neste Edital.
51. Os candidatos aprovados na prova de proficiência deverão entregar, na secretaria do PPGEd/UFCG, três cópias do projeto de pesquisa e uma cópia de seu Currículo Lattes, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

## **VI. DOS PROJETOS DE PESQUISA**

52. O projeto de pesquisa deve contemplar os seguintes itens:
  1. capa, de acordo com a especificação no item 54;
  2. introdução, contendo:
    - a. breve apresentação da temática objeto de estudo;
    - b. justificativa (necessidade e relevância da pesquisa)
    - c. problematização (contexto e problemas da pesquisa)
  3. objetivos (geral e específicos);
  4. fundamentação teórica;
  5. procedimentos metodológicos;
  6. referências.
53. O projeto de pesquisa deve ser elaborado em conformidade com as normas da ABNT vigentes, em papel tamanho A-4, margens superior e esquerda de 3 cm; inferior e direita de 2 cm, fonte Arial 12, espaçamento 1,5, contendo entre 06 e 12 laudas.
54. A capa do projeto deve conter as seguintes informações: nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa pretendida.
55. A pertinência do projeto à linha de pesquisa e às temáticas investigadas pelos docentes de cada Linha é condição para a avaliação prevista no item seguinte. Os projetos que não atenderem a esta exigência serão desclassificados.



Universidade Federal  
de Campina Grande

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Campina Grande  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

56. Os projetos de pesquisa serão avaliados por dois professores da Comissão de Seleção, que atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem), considerando os critérios abaixo:
  - a) aspectos formais, indicados nos itens 54 e 55, correção linguística, clareza e coerência textuais – nota de 0 a 20;
  - b) delimitação e relevância do objeto de estudo, e adequação das indicações metodológicas – nota de 0 a 20;
  - c) pertinência do objeto de estudo à linha de pesquisa pretendida e vinculação com as áreas de pesquisa dos professores da linha – nota de 0 a 20
  - d) conhecimento da temática e fundamentação teórica – nota 0 a 40.
57. Se as notas dos projetos divergirem em mais de 30 (trinta) pontos, um terceiro examinador será convocado para emitir uma terceira nota. Neste caso, a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas pelos três avaliadores.
58. As notas dos projetos de pesquisa deverão ser lançadas em fichas de registro das notas e da média final, assinadas pelos examinadores.
59. A nota final dos projetos de pesquisa avaliados será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.
60. O resultado final da avaliação dos projetos será divulgado no mural do PPGE/UFCEG e no *site* do Programa, segundo o cronograma constante neste Edital.

## VII. DAS ENTREVISTAS

61. As entrevistas serão realizadas em locais, datas e horários previamente divulgados no mural do PPGE/UFCEG e no *site* do Programa, de acordo com o cronograma constante neste Edital.
62. Participarão das sessões de entrevista três avaliadores, docentes credenciados no Programa, e o candidato, podendo fazer parte outro professor do Programa interessado na temática.
63. A avaliação da entrevista será realizada de acordo com os seguintes critérios:
  - a) clareza e desenvoltura na apresentação do objeto de estudo e da relevância do projeto;
  - b) apropriação da fundamentação teórica acerca do objeto a ser estudado;
  - c) adequação das indicações teórico-metodológicas ao objeto de estudo;
  - d) vinculação do projeto de pesquisa à trajetória acadêmico-profissional do candidato, à linha de pesquisa pretendida e às áreas de pesquisa dos professores da linha.
64. Cada um dos avaliadores deverá atribuir nota de 0 (zero) a 100 (cem) à entrevista.



Universidade Federal  
de Campina Grande

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Campina Grande  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

65. As notas da entrevista deverão ser lançadas em fichas de avaliação contendo: nome e assinatura do professor avaliador, nome do candidato, as notas individuais atribuídas à entrevista.
66. A nota final das entrevistas será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas pelos três avaliadores.
67. O resultado final da entrevista será divulgado no mural do PPGE/UFCE e, no *site* do Programa, segundo o cronograma constante neste Edital.

### VIII. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

68. Para a composição do cálculo da nota final das etapas eliminatórias do processo seletivo, será considerada a média aritmética obtida a partir das médias finais de cada etapa avaliativa: prova escrita de conteúdo específico, projeto de pesquisa e entrevista.
69. Em caso de empate no processo classificatório final, será considerada a nota da prova escrita para fins de desempate. Persistindo o empate, será considerada a nota obtida na entrevista.
70. O resultado final do Processo Seletivo com a indicação dos respectivos orientadores serão divulgados no mural do PPGE/UFCE, no *site* do Programa ([www.ppged.ufcg.edu.br](http://www.ppged.ufcg.edu.br)) e no *site* da PRPG ([www.prrpg.ufcg.edu.br](http://www.prrpg.ufcg.edu.br)).

### IX. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

71. O Processo Seletivo 2019 do PPGE/UFCE para o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação será realizado em observância ao seguinte cronograma:

	Ações	Data/período
01	Publicação do Edital	13/09/2018
02	Sessão pública de divulgação do Edital	21/09/2018
03	Inscrições	17/09 a 05/10/2018
04	Publicação do deferimento das inscrições	10/10/2018
05	Interposição de recursos	15/10/2018
06	Divulgação do resultado de interposição de recursos	19/10/2018
07	Divulgação do local da prova escrita de conteúdo específico	19/10/2018
08	Realização da prova escrita de conteúdo específico	22/10/2018
09	Publicação do resultado da análise de equivalência dos exames de Proficiência em Língua Estrangeira	22/10/2018
10	Divulgação do resultado da prova escrita de conteúdo específico e abertura do envelope lacrado, com os códigos e nomes dos candidatos	14/11/2018
11	Interposição de recursos sobre resultados da Prova Escrita de conteúdo específico	16/11/2018



Universidade Federal  
de Campina Grande

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Campina Grande  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

12	Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos sobre resultados da Prova Escrita de conteúdo específico	19/11/2018
13	Divulgação do local da prova escrita de proficiência em língua estrangeira	19/11/2018
14	Realização da prova escrita de proficiência em língua estrangeira	21/11/2018
15	Divulgação do resultado da prova escrita de proficiência em língua estrangeira	29/11/2018
16	Entrega dos projetos de pesquisa e do Currículo Lattes	30/11 a 03/12/2018
17	Avaliação dos projetos de pesquisa	04 a 07/12/2018
18	Publicação dos resultados da avaliação dos projetos de pesquisa	10/12/2018
19	Publicação de local, data e horário das entrevistas	10/12/2018
20	Realização das entrevistas	12 a 14/12/2018
21	Publicação do resultado final da seleção	17/12/2018
22	Interposição de recursos sobre o resultado final	18 a 19/12/2018
23	Divulgação do resultado da análise de interposição de recursos sobre o resultado final	21/12/2018

## X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

72. A Comissão de Seleção realizará uma sessão pública de esclarecimento acerca do Edital, no dia 21/09/2018, das 14h às 16h, no auditório do Centro de Humanidades.
73. Recursos interpostos não terão caráter suspensivo do Processo Seletivo.
74. O candidato não selecionado terá o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do resultado final da seleção, para reaver a documentação da inscrição.
75. Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsas de estudos desde que satisfaçam aos critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do programa, observando a Resolução UFCG/CSPG nº 06/2016.
76. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
77. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande, 13 de setembro de 2018.



Universidade Federal  
de Campina Grande

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Campina Grande  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

## ANEXOS

### ANEXO I

#### LINHAS DE PESQUISA, EMENTAS, QUADRO DE DOCENTES E VAGAS

##### Linha 1 – História, Política e Gestão Educacionais

###### Ementa:

Abrange estudos e pesquisas referentes à constituição social da escola, à história, à política, à gestão educacionais e à formação docente, considerando as relações entre o Estado e a sociedade nos processos de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação da política educacional e seus desdobramentos na gestão e organização dos sistemas de ensino, das escolas, das etapas e modalidades de oferta e do trabalho docente.

Docentes	Vagas
1. Andréia Ferreira da Silva ( <a href="http://lattes.cnpq.br/7044283534835116">http://lattes.cnpq.br/7044283534835116</a> )	3
2. Antônio Lisboa Leitão de Souza ( <a href="http://lattes.cnpq.br/8288392835017165">http://lattes.cnpq.br/8288392835017165</a> )	4
3. Luciana Leandro da Silva ( <a href="http://lattes.cnpq.br/6417395216828103">http://lattes.cnpq.br/6417395216828103</a> )	2
4. Maria do Socorro Silva ( <a href="http://lattes.cnpq.br/6964593101151807">http://lattes.cnpq.br/6964593101151807</a> )	2
5. Melânia Mendonça Rodrigues ( <a href="http://lattes.cnpq.br/6786946916201689">http://lattes.cnpq.br/6786946916201689</a> )	2
6. Niédja Maria Ferreira de Lima ( <a href="http://lattes.cnpq.br/1022078411182508">http://lattes.cnpq.br/1022078411182508</a> )	2
<b>Total</b>	<b>15</b>

##### Linha 2 – Práticas Educativas e Diversidade

###### Ementa:

Abrange estudos e pesquisas referentes às práticas educativas, às diversidades e desigualdades socioeconômicas, culturais, étnico-raciais, geracionais e de gênero, em âmbito nacional e regional, nos contextos escolares e não escolares, contemplando investigações sobre práticas, representações e identidades sociais, práticas linguísticas e de letramentos e novas tecnologias em educação.

Docentes	Vagas
1. Ana Dorziat Barbosa de Mélo ( <a href="http://lattes.cnpq.br/3204338503691476">http://lattes.cnpq.br/3204338503691476</a> )	4
1. André Augusto Diniz Lira ( <a href="http://lattes.cnpq.br/8891017471432810">http://lattes.cnpq.br/8891017471432810</a> )	3
2. Dorivaldo Alves Salustiano ( <a href="http://lattes.cnpq.br/7402127637978502">http://lattes.cnpq.br/7402127637978502</a> )	2
3. Fabiana Ramos ( <a href="http://lattes.cnpq.br/3523474491236304">http://lattes.cnpq.br/3523474491236304</a> )	2
4. Fernanda de Lourdes Almeida Leal ( <a href="http://lattes.cnpq.br/3903592587935367">http://lattes.cnpq.br/3903592587935367</a> )	2
5. Kátia Patrício Benevides Campos ( <a href="http://lattes.cnpq.br/0261889946629853">http://lattes.cnpq.br/0261889946629853</a> )	2
6. Luciênio de Macedo Teixeira ( <a href="http://lattes.cnpq.br/5322366029748328">http://lattes.cnpq.br/5322366029748328</a> )	2
7. Roziane Marinho Ribeiro ( <a href="http://lattes.cnpq.br/9508938213112138">http://lattes.cnpq.br/9508938213112138</a> )	2
8. Sílvia Roberta da Mota Rocha ( <a href="http://lattes.cnpq.br/2138940996872822">http://lattes.cnpq.br/2138940996872822</a> )	1
<b>Total</b>	<b>20</b>



Universidade Federal  
de Campina Grande

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Campina Grande  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

## ANEXO II

### SUGESTÃO DE REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE CONTEÚDO ESPECÍFICO

1. CHARLOT, Bernard. **A mistificação pedagógica**: realidades sociais e processos ideológicos na teoria da educação. São Paulo: Cortez, 2013.
2. MÉSZÁROS, István. **Educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2005.
3. MOREIRA, Antonio Flávio; TADEU, Tomaz (Orgs.). **Currículo, Cultura e Sociedade**. 12.ed. São Paulo: Cortez, 2013.
4. PATTO, Maria Helena de Souza. **A produção do fracasso escolar**: histórias de submissão e rebeldia. 4 ed., revista e ampliada. São Paulo: Intermeios, 2014.
5. 3. SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. 43ª Ed.Revista. Campinas: Autores Associados, 2018.
6. STREET, Brian V. **Letramentos sociais**: abordagens críticas do letramento no desenvolvimento, na etnografia e na educação. São Paulo: Parábola, 2014.
7. **Revista Educação & Sociedade** (Dossiê Privatização da educação na América Latina: estratégias recentes em destaque - vol.37, n.134, jan-mar/2016).
8. 2. PERONI, Vera M. V. (Org.). **Redefinições das fronteiras entre o público e o privado e implicações para a democratização da educação**. Brasília: Líber Livros, 2013. (disponível em PDF)



Universidade Federal  
de Campina Grande

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Campina Grande  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 2019 – QUARTA TURMA DO MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

1. Dados Pessoais

Nome Completo:		
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F	Estado civil:

2. Linha de Pesquisa (marcar apenas uma opção)

<input type="checkbox"/> Linha 1. História, Política e Gestão Educacionais	<input type="checkbox"/> Linha 2. Práticas Educativas e Diversidade
--	---

3. Endereço residencial / contato

Rua/Av:		nº
Complemento:	Bairro:	Município:
Estado:	CEP:	Telefone residencial: ( )
Celular: ( )	E-mail:	

4. Formação Acadêmica

Graduação em:	
Instituição:	Ano de conclusão:
Pós-graduação (se houver): ( ) Especialização ( ) Mestrado em:	
Título do Trabalho (Monografia ou Dissertação):	
Instituição:	Ano de conclusão:
Outra Pós-graduação (se houver): ( ) Especialização ( ) Mestrado em:	
Título do Trabalho (Monografia ou Dissertação):	
Instituição	Ano de conclusão:

5. Vínculo empregatício

Órgão/Empresa:	Tempo de serviço:
Função/cargo:	Horário de trabalho:
Endereço:	Bairro:
Telefone: ( )	Cidade/estado:

6. Proficiência em língua estrangeira (assinale, mesmo que apresente certidão ou declaração de aprovação em proficiência)

Marque apenas uma opção - ( ) Inglês ( ) Francês ( ) Espanhol

**Declaração:** Declaro que efetuei minha inscrição no Processo Seletivo 2019 do Programa de Pós-Graduação em Educação, para ingressar no Mestrado Acadêmico em Educação, estando ciente de todas as normas estabelecidas pelo Edital de seleção.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Campina Grande, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.